

Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO Nº 364/2026/CCS - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 601/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada em contratar o objeto descrito nesta requisição de proposta comercial.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA, com vistas ao monitoramento contínuo, sistemático e confiável desse parâmetro, bem como à garantia da continuidade das ações de Saneamento e de Atenção à Saúde nos territórios indígenas impactados pelo rompimento da barragem de Fundão, contribuindo para o fortalecimento da estrutura de saúde local.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:	à partir das 00hr, do dia 20/07/2026, até 23h59 de 22/07/2026
Plataforma de envio:	quisicoes.riodoce@agenciasus.org.br
Prazo de entrega dos itens	45(quarenta e cinco) a contar a partir da assinatura do contrato
Informações disponíveis em nosso site:	https://agenciasus.org.br/contratacoes-abertas/
Endereço da sede da AgSUS	SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 23:59 do dia 21/07/2026 , exclusivamente pelo <i>e-mail</i> quisicoes.riodoce@agenciasus.org.br Assunto: Aos cuidados da PES Rio Doce - CCS Destinatário: Coordenação de Contratações e Serviços - PES Rio Doce.
Telefones para contato	(61) 99657-7652

1. PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO DE PREÇOS

1.1. É vedada a participação nos processos de compras e contratações de:

1.1.1. Empregados da AgSUS, membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Deliberação e Conselho Fiscal, ou que tenha sido demitido ou desligado no período de 01 (um) ano anterior ao processo de seleção do fornecedor;

1.1.2. Servidor público ou detentor de cargo em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do Ministério da Saúde;

1.1.3. Parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de pessoas elencadas no Item 1.1.1

- 1.1.4. Fornecedores que empreguem familiares de funcionário da AgSUS, que exerça cargo de direção na agência, ou cujas atribuições estejam relacionadas à área responsável pela contratação;
- 1.1.5. Fornecedores ou empresa apenados com suspensão ou impedimento do direito de contratar pela AgSUS, bem como no âmbito da Administração Pública;
- 1.1.6. Fornecedores proibidos ou impedidos de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 1.1.7. Fornecedores estrangeiros que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 1.1.8. Fornecedores que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 1.1.9. Fornecedores que empreguem menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empregue menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz; e
- 1.1.10. Fornecedores que apresentem risco à imagem e integridade da AgSUS, conforme estabelecido nas normas de integridade.
- 1.2. No envio das propostas, as concorrentes deverão firmar declaração atestando não se enquadrarem nas vedações previstas no item 1.1. desta Requisição de Propostas.
- 1.3. A Comissão verificará se o participante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme as vedações previstas acima, bem como se há penalidade que impeça sua participação no certame ou eventual contratação, mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e/ou ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- 1.4. Poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

2. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

- 2.1. A presente Contratação seguirá o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado por meio da **Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.
- 2.2. **O critério de julgamento** será o de **MENOR PREÇO**. Para fins de organização, os itens necessários à contratação estão agrupados em lote.
- 2.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelos itens relacionados neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no **MODELO DE PROPOSTA**, que também está publicado juntamente com esta requisição, **o qual deverá ser rigorosamente seguido**.
- 2.4. Os proponentes vencedor(a) deverão encaminhar as propostas comerciais observando o **MODELO PADRÃO DE PROPOSTA** publicado, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.
- 2.5. **O não atendimento ao MODELO PADRÃO DE PROPOSTA** publicado, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, **poderá acarretar a desclassificação da proposta**.
- 2.6. O não atendimento aos requisitos no **MODELO PADRÃO DE PROPOSTA** publicado, poderá resultar na **desclassificação da proposta**.
- 2.7. Poderão ser **desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente à especificação técnica, ao descritivo do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição**.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

- 3.1. A(s) característica(s) do(s) e quantitativos dos itens :

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X30cm	Quilo	4	R\$	R\$
	7	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30cm	Quilo	4	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. Todos os itens do objeto deverão ser fornecidos, após determinação de horários pelo Fiscal do contrato, preferencialmente no horário comercial;

Endereço de Entrega
Escritório Local do Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI MG/ES)
Rua Augusto Sizenando Corrêia nº 556 - Bairro De Carli - Aracruz/ES CEP 29.194-044

- 4.2. Os itens serão entregues no endereço acima informado até 30(trinta) dias, contados a partir de assinatura do Contrato.
- 4.3. A entrega deverá ser ÚNICA nos quantitativos apresentados na tabela do item 4.1 do presente instrumento.

5. **DA VIGÊNCIA**

- 5.1. O contrato terá vigência de **45(quarenta e cinco) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

6. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será realizado conforme as entregas efetivamente realizadas, por meio de boleto bancário, PIX ou transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento definitivo e aceitação do Recibo, Nota Fiscal, Fatura ou Boleto pelo fiscal do contrato.
- 6.2. A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal ou Documento Fiscal, discriminando todas as importâncias devidas, com o descritivo detalhado e correspondente ao bem efetivamente fornecido e entregue, a ser encaminhado por e-mail à **CONTRATANTE**, mediante confirmação de recebimento.
- 6.3. Caso a **CONTRATADA** não emita Nota Fiscal Eletrônica, deverá encaminhar o respectivo documento fiscal específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à **CONTRATADA** e o pagamento ficará suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.
- 6.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da **CONTRATANTE** ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 6.6. Para fins de faturamento e comprovação da entrega, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, CNPJ nº **37.318.510/0001-11**, Inscrição Estadual CF/DF nº **08.177.294/001-70**, e conter, de forma expressa e detalhada, no mínimo, as seguintes informações: número do processo, identificação da Agência com o respectivo CNPJ, número do Contrato, endereço do respectivo local de entrega, bem como a discriminação completa do(s) item(ns) fornecido(s), com indicação das quantidades, marca e modelo correspondentes.

7. **DA PROPOSTA**

- 7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.
- 7.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.
- 7.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 7.4. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até às 23:59hr do dia 21/07/2026**, exclusivamente para o e-mail: **aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br**. As devolutivas serão encaminhadas via correio eletrônico.
- 7.5. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.
- 7.6. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.
- 7.7. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).
- 7.8. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE - DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	

CNPJ	• Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. • Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: • Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; • Procuração específica para fins deste processo; • Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de Cada Item	

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Assegurado a ampla defesa e o contraditório, durante o processo de escolha do fornecedor podem ser aplicadas as seguintes penalidades, previstas pelo artigo 74 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 10 de junho de 2025:
- 8.1.1. desclassificação do participante;
 - 8.1.2. perda do direito à contratação, em caso de não assinatura do contrato ou instrumento similar previsto no art. 59 do referido Regulamento;
 - 8.1.3. advertência; e
 - 8.1.4. suspensão temporária do direito de participar de processo de seleção de fornecedor e de contratar com a AgSUS, por até 2 (dois) anos.
- 8.2. As sanções aplicáveis durante o processo de seleção do fornecedor, inclusive em caso de recusa injustificada em assinar o contrato e demais hipóteses de descumprimento previstas, constam nos arts. 75 a 79 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

9. DOS ANEXOS

- 9.1. Integram o presente Instrumento Convocatório, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:
- 9.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

Coordenação de Contratações e Serviços
UAC/DIOP/AgSUS